

Lei n: 380

"Abu crédito Especial"

A Câmara municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art: 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros) para as seguintes despesas:

- a) cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para pagamento a Agropecuária São Paulo e Minas S.A.
- b) 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento ao Espólio de Evaristo Jori de Faria.
- c) cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a diversos, por despesas com a 1ª Exposição Agropecuária e Industrial de Delfim Moreira,
- d) cr\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para realização das despesas com o centro de assistência social de Delfim Moreira, proveniente de débito com a municipalidade, de exercícios anteriores.
- e) cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento de subsídio dos vereadores;
- f) cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de terraplanagem na área destinada a construção da Escola Estadual Marques de Sapucaí.

Art: 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira,  
30 de Setembro de 1975.

Salmo Wilson Ribeiro  
Prefeito municipal